



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1867 – Itajá/RN, 31 de maio de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1867 – Itajá/RN, 31 de maio de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Resolução 003/2021 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais destinadas para o público da proteção social básica da Covid-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2021, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais destinadas para o público da proteção social básica da Covid-19.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajá/RN, 10 de maio de 2021.

Airton Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

PODER EXECUTIVO

TERCEIRA CHAMADA
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Transporte, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de preços médios para contratação de empresa (s) especializada (s) em **serviço de buffet para a realização de eventos institucionais e corporativos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itajá/RN.**

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **03 (três) DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 30 de maio de 2022.

Melquisedek de Oliveira Silva
Secretário do Planejamento

TERCEIRA CHAMADA
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Transporte, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de preços médios para contratação de empresa (s) especializada (s) em **serviços de hospedagem em Hotel ou Pousada destinados a equipe do Projeto Pediatria Itinerante visa levar o atendimento médico pediátrico e suas subespecialidades aos municípios do Estado do Rio Grande do Norte que não possuem este serviço em sua rede de saúde. A equipe estará no município de Itajá/RN no dia 18 de junho de 2022.**

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **05 (três) DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 31 de maio de 2022.

Melquisedek de Oliveira Silva
Secretário do Planejamento

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS N° 01/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS N° 011/2022

A Prefeitura Municipal de Itajá torna pública a chamada imediata de candidatos aprovados das categorias abaixo relacionadas. Os candidatos deverão dar entrada com a documentação exigida no

DECRETO N° 304 de 16 de fevereiro de 2022, de 01/06 até o dia 03/06, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itajá.

A designação de servidores para o exercício da função pública ao qual foram aprovados, está especificada neste termo para preenchimento das vagas por órgão de lotação. O horário e o local de trabalho, assim como a data de admissão dos servidores designados para as funções que estão sendo convocadas neste termo, será determinado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a carga horária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais (26 hs)*

Cinara Dantas Bezerra de Almeida

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 150/2022

Itajá/RN, 30 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, eleito pela sociedade para zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes.

Considerando a ocorrência de gozo de férias sequenciais dos 5 membros titulares Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR nos termos do art. 58, da Lei 2.382/2013, convoca a 1ª Suplente ao cargo de Conselheira Tutelar, ANA RAQUEL CRUZ PEIXOTO, inscrita no CPF nº 099.669.014-00, para no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Secretaria Municipal do Governo - SMG, sediada na Prefeitura Municipal de Itajá, na rua Vereador João Medeiros Lopes – Centro – Itajá/RN, das 8 às 13 horas, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar substituto, pelo período de 05 (cinco) meses a contar de 1º de junho de 2022.

Art. 2º - A suplente deverá apresentar a documentação exigida no DECRETO nº 249 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Publique-se, cumpra-se e intime-se

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 152/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora efetiva, Senhora **MARIA LEIDIANE DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Agente Comunitária de Saúde – ACS, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/06/2022 à 30/06/2022.**

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 01 de julho de 2022.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO



LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013001/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46
Contratado: WILDEMBERG DOS SANTOS NUNES 05964719473, CNPJ: 28.354.219/0001-08.
Objeto: Alteração da Razão Social da empresa contratada.
Fundamento Legal: Art. 60 c/c 54, §1º, ambos Lei 8.666/93.
Obs.: Fica alterada a Razão Social da empresa contratada para W DOS S NUNES SONORIZACAO.

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013105/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012804/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.
CONTRATADA: POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ nº 08.547.432/0010-10, sediado(a) na Rua Dr. Luiz Caldas, 1250, Frutiflândia, Assu/RN, CEP: 59.650-000.
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por item.
OBJETO: Celebração de Contrato para uso de saldo referente ao Pregão Presencial SRP nº 012804/2021, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município. VALOR TOTAL: R\$ 3.861.827,60 (três milhões, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31/05/2022.
VIGÊNCIA: 31/05/2022 a 31/12/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.

DESCRIÇÃO	SALDO	UNIDADE	VALOR UNT.	TOTAL
0000021 - GASOLINA COMUM - BR	64.323,88	LITRO	R\$ 7,97	R\$ 512.661,32
0000020 - ÓLEO DIESEL COMUM BR	387.190,17	LITRO	R\$ 7,07	R\$ 2.737.434,50
0000029 - ÓLEO DIESEL S 10 BR	84.029,09	UNID	R\$ 7,28	R\$ 611.731,78

Itajá/RN, 31 de maio de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011805/2022-PMI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICA TOTAL OU PARCIAL, VISANDO AMPLIAR O ACESSO ÀS AÇÕES DE REABILITAÇÃO EM SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DARTA DE ABERTURA: 30 de maio de 2022, às 09:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 30 de maio de 2022, que indicou a T. DE S. C. CARVALHO – ME, CNPJ: 14.465.585/0001-20, vencedora deste certame, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010908/2019, a empresa T DE S C CARVALHO - ME- CNPJ: 14.465.585/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 ; totalizando o valor de R\$ 158.700,00 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos reais) referente a este certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 31 de maio de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO